



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital N° 15/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

CADASTRO RESERVA PARA BOLSA CAPES DESTINADA AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO EM ENSINO (PPGEn/IFMT)

O Diretor-geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, no uso de suas atribuições legais, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, tornam pública a presente chamada que abrir inscrições para Cadastro de reserva para BOLSA CAPES destinada a alunos do Programa de Pós-Graduação – Mestrado Ensino (PPGEn/IFMT), nas modalidades que tivermos disponíveis.

1. DOS PRÉ-REQUISITOS

O aluno deverá preencher o requisito básico:

1.1. Ser aluno regularmente matriculado no IFMT no Programa de Pós-Graduação em Ensino PPGEn/IFMT.

2. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

2.1 De acordo com o Art. 9º da Portaria N° 76, de 14 de abril de 2010 CAPES e as alterações constantes nas Portarias n° 79/2023 e 133/2023, exigir-se-á do pós-graduando para concessão de bolsa de estudos:

I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

II - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

III - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 da Portaria CAPES (76/2010);

IV - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;

Parágrafo Único: A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

2.2. Desenvolver pesquisas na área de ensino que tenham como foco as Tecnologias Digitais (TD) e deverá estar previsto no projeto, caso a bolsa seja do Edital da Amazônia Legal, ao qual o programa foi contemplado.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de **21 a 24/03/2024**, mediante o encaminhamento dos documentos abaixo relacionados (EM ARQUIVO ÚNICO EM PDF) ao e-mail da coordenação do PPGEn IFMT (ppgen.cba@ifmt.edu.br):

3.1. Formulário de inscrição preenchido e assinado e Termo de Responsabilidade (ANEXO I);

3.2. Cópia da Cédula de Identidade (RG);

3.3. Cópia do CPF (Cadastro de Pessoal Física);

- 3.4. Comprovante de Matrícula do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso;
- 3.5. Termo de Compromisso em se dedicar integralmente às atividades de pesquisa do PPGEn IFMT (ANEXO II);
- 3.6. Termo de Compromisso – Modelo CAPES-DS (ANEXO III) (Entregar este termo somente no caso em que o candidato for contemplado com a bolsa);
- 3.7. Cópia/Comprovante da conta corrente e agência.
- 3.8. Declaração registrada em cartório sobre a renda familiar mensal (Anexo IV).

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 4.1. Serão contemplados os candidatos que ingressaram no Processo Seletivo 2024 pelo Edital nº 171/2023 CBA/PPGEN/IFMT, observando o limite máximo de bolsas a serem concedidas, assim como as exigências estabelecidas pelo órgão fomentador (CAPES).
- 4.2. Primeiramente, será considerada a existência ou não de vínculo empregatício, privilegiando-se os(as) candidatos(as) que não possuam o mesmo. Mesmo havendo a possibilidade de acúmulo da bolsa com um vínculo empregatício remunerado, em situação assim definida pela agência de fomento, dar-se-á prioridade aos candidatos sem vínculo empregatício no momento da concessão da bolsa, conforme informação registrada no anexo I.
- 4.3. Também será considerada a comprovação da renda familiar, cuja pontuação será inversamente proporcional ao valor, por se tratar de bolsa para a demanda social.
- 4.4. Ainda havendo empate entre os(as) candidatos(as) serão observadas as idades, a benefício do(a) mais velho(a).

5. SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 5.1. A seleção dos Bolsistas será realizada pela Comissão de Seleção de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, mediante o número de vagas disponíveis.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. O resultado da seleção será divulgado **dia 03/04/2024**.

7. PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 7.1. O início da vigência será a partir de abril e o final será com o período de 24 meses decorridos da matrícula do aluno no PPGEn IFMT ou até o momento de sua defesa, caso essa ocorra antes dos 24 meses.
- 7.2. O pagamento ao bolsista será processado mensalmente pela CAPES;
- 7.3. O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista mediante depósito em sua conta bancária;
- 7.4. O valor atual da bolsa CAPES é de **R\$ 2.100,00** (mil e quinhentos reais) para o mestrado.

8. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

A concessão de bolsa pressupõe que o candidato assuma perante o IFMT as seguintes obrigações:

- 8.1. Fornecer ao PPGEn informações fidedignas sobre bolsas de formação que tenha recebido anteriormente de agências fomentadoras;
- 8.2. Assinar o termo de compromisso (Anexo II e III);
- 8.3. Frequentar regularmente o curso, na perspectiva da não interrupção por trancamento de matrícula, visando obtenção do diploma de MESTRE no tempo previsto;

8.4. Cumprir os prazos e orientações estabelecidas pelo orientador;

8.5. Apresentar ao PPGEn, até 30 (trinta) dias após o vencimento do semestre acadêmico, o Relatório de Atividades do Aluno e o Relatório de Bolsa e respectivos rendimentos, destacando as etapas já concluídas do seu curso, assim como a programação fixada para o período subsequente.

9. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
19/03/2024	Publicação do Edital
21 a 24/03/2024	Período de inscrições – envio da documentação de inscrição (e-mail ppgen@cba.ifmt.edu.br)
25/03/2024	Homologação das inscrições – Publicação do resultado parcial.
26/03/2024	Período de interposição de recurso contra o resultado parcial.
27/03/2024	Homologação das inscrições – Publicação do resultado final.
28/03/2024	Período de avaliação das inscrições.
01/04/2024	Divulgação do Resultado Parcial da seleção.
02/04/2024	Período de interposição de recurso contra o Resultado Parcial da seleção.
03/04/2024	Publicação do Resultado Final da seleção.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As disposições regulamentares para a realização da presente seleção constam do Regimento Interno do Programa;

10.2. Ao PPGEn IFMT é resguardado o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário;

10.3. Em caso de vacância das bolsas em andamento serão chamados os candidatos aprovados, em ordem de sua classificação, para o preenchimento das mesmas durante a vigência deste edital;

10.4. Este edital terá vigência até 05 de março de 2025;

10.5. É de inteira responsabilidade do bolsista, manter seu endereço eletrônico e postal atualizados junto ao PPGEn para fins de correspondência bem como seu Currículo Lattes atualizado;

10.6. O aluno bolsista deve, OBRIGATORIAMENTE, divulgar o órgão fomentador de bolsa que percebe em trabalhos divulgados em eventos científicos;

10.7. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por infringência à disposição deste Regulamento, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais. No âmbito da IES, o Colegiado de Curso poderá proceder, a qualquer tempo, a substituição de bolsistas, devendo comunicar o fato à CAPES.

Cuiabá-MT, 19 de março 2024.

Marcelo Franco Leão

Coordenador do Programa de Mestrado em Ensino
PORTARIA 958/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA

Dados pessoais

Nome completo do candidato: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Nº RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Emissão _____

CPF: _____

DDD + Telefone: _____

DDD + Celular: _____

Endereço

Logradouro: _____

Nº: _____ Bairro: _____

Complemento: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ - _____

E-mail: _____

Declaro em **Termo de Responsabilidade** para os devidos fins, que as informações inseridas neste formulário são verdadeiras e estou de acordo com o Processo de Seleção e as exigências da CAPES-DS.

Declaro ainda: () ter vínculo empregatício () não ter vínculo empregatício

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2024

Assinatura do candidato

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Pelo Presente TERMO, o aluno _____, CPF _____, regularmente matriculado no Curso de Pós-Graduação em Ensino PPGEn - Nivel Mestrado, Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva– IFMT, tendo sido contemplado com Bolsa CAPES no valor de R\$ 2.100/mês compromete-se a respeitar e cumprir integralmente as Normas do referido programa, bem como os prazos estipulados pelo Regimento do PPGEn/IFMT. Compromete-se também a executar o Plano de Trabalho integrante do Projeto de Pesquisa e está ciente quanto às penalidades legais pelo não cumprimento/conclusão da dissertação de mestrado.

_____ - ___/___/___

Local Data

Assinatura do Bolsista

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

(Somente no Caso em que o candidato for contemplado com a bolsa)

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
nacionalidade, profissão, endereço, nº do CPF, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Área
_____ sob o número _____, em nível de

da
Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____,
tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as
seguintes cláusulas:

- I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- III – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
- IV – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local de data: _____

<i>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</i>	<i>Representante da Comissão de Bolsas Capes</i>
<i>Carimbo e assinatura</i>	<i>Nome e assinatura</i>

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que a renda média dos últimos _____ meses, no valor de R\$ _____ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____, realizado em _____.

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim, do tipo penal (crime de falsidade ideológica) e cível (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Franco Leao, COORDENADOR(A) - FUC0001 - CBA-PPGEN**, em 19/03/2024 12:16:07.
- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 19/03/2024 12:21:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 671485
Código de Autenticação: 91486be8d0

